



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

PORTARIA AD-Nº 273, DE 17 DE JULHO DE 2012.

Ementa: Designa Vinicius de Assis Lima Fiscal do Contrato celebrado com a empresa Global Village Telecom Ltda.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução Nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando o Contrato celebrado entre o Confea e a empresa Global Village Telecom Ltda., Processo AD nº 1281/10, que objetiva a prestação de serviço de link de internet de 10 MB e 4 MB, incluindo instalação, suporte técnico e locação de roteador;

Considerando a licença sem remuneração do empregado Fabricio Santos de Brito, no período de 02 de julho a 31 de outubro de 2012, aprovada por meio da Decisão PL-074/2012,

RESOLVE:

1. Designar **VINICIUS DE ASSIS LIMA**, matrícula 745, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato firmado entre o Confea e a empresa Global Village Telecom Ltda.
 2. Revogar a Portaria AD-Nº243/2010.
 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
- Dê ciência e cumpra-se.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 243, DE 19 DE JULHO DE 2010.

Ementa: Designa Fabricio Santos de Brito Fiscal do Contrato celebrado com a empresa Global Village Telecom Ltda.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução Nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando o Contrato celebrado em 13/07/2010, entre o Confea e a empresa Global Village Telecom Ltda., Processo AD nº 1281/10, que objetiva a prestação de serviço de link de internet de 10 MB e 4 MB, incluindo instalação, suporte técnico e locação de roteador,

RESOLVE:

1. Designar o empregado **FABRICIO SANTOS DE BRITO** para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato firmado entre o Confea e a empresa Global Village Telecom Ltda.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê ciência e cumpra-se.


Marcos Túlio de Melo
Presidente

